

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DAIA: 0037616-D



| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|-----------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|
| Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP | 04040001337/16   | NUCLEO TIMÓTEO                              |

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: AREIAL AÇUCENA LTDA - ME CPF/CNPJ: 10.650.154/0001-82  
Endereço: FAZENDA DO SOBRADO, 0 RODOVIA MG-53 Bairro:  
Município: ACUCENA UF: MG CEP: 35.150-000 Telefone: (31) 9988-2107

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: AREIAL AÇUCENA LTDA - ME CPF/CNPJ: 10.650.154/0001-82  
Endereço: FAZENDA DO SOBRADO, 0 RODOVIA MG-53 Bairro:  
Município: ACUCENA UF: MG CEP: 35.150-000 Telefone: (31) 9988-2107

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda do Sobrado e Rocinha Área Total (ha): 3,6232  
Município/Distrito/UF: ACUCENA-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
Registro: 345 2-RG ACUCENA INCRA (CCIR):  
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 763.073 Y(7): 7.879.875 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K  
Coordenada Geográfica:

**4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO**

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 0,7759  
Área com uso alternativo de solo (ha) 2,8473  
Área Total (ha) 3,6232

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção                                  | Quantidade | Unidade |
|------------------------------------------------------|------------|---------|
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | 0,7038     | ha      |

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificações                                 | Área (ha) |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| Mineração             | Extração de areia do rio Santo Antônio (Areal) | 0,7038    |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha)     |
|------------------------------|---------------|
| Mata Atlântica               | 0,7038        |
| <b>Total</b>                 | <b>0,7038</b> |

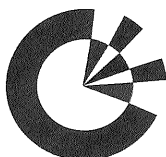
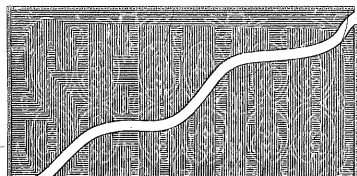
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | Área (ha)     |
|----------------------------------------|---------------|
| Outro                                  | 0,7038        |
| <b>Total</b>                           | <b>0,7038</b> |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto    | Especificação          | Quantidade | Unidade |
|-----------------------|------------------------|------------|---------|
| LENHA FLORESTA NATIVA | Sem rendimento lenhoso | 0,00       | M3      |

**9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

|                                   | Unidade                                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| APP com cobertura vegetal nativa  | 0,7759                                                         |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossilvipastoril<br>Outros: Areal (extração de areia) 0,7038 |
| <b>Total</b>                      | <b>0,7038</b>                                                  |

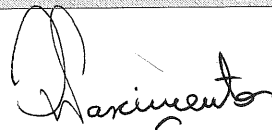


ITAIR CAMARGO - MASP: 1020853-6

MARCOS IWAO ITO - MASP: 1056887-1

Data da Vistoria: terça-feira, 21 de março de 2017

## 11 - AUTORIZAÇÃO



(assinatura, masp e carimbo)

TIMOTEO, 15/10/2019

## 12 – VALIDADE

Data de Emissão: 15/10/2019

Data de Validade: 15/10/2023

Observações da COPA:

## 13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

Item 01: - Retirada de todos os resíduos oriundos da execução das obras objetos da intervenção, com disposição em local adequado, realizada em 2011; não execução obras de expansão em APP sem autorização; manutenção de plantio realizado quando de regularização de intervenção e licenciamento anterior ao processo presente; e manutenção da contenção/poço de decantação para decantação, infiltração e escoamento da água proveniente do processo de extração, evitando assim o carreamento das partículas sólida e assoreamento do curso d'água.

Item 02: Exigir a obtenção das demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto à SUPRAM.

## 14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| 14.1 Tipo de Intervenção                             | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|------------------------------------------------------|-------------|------|------------------------|---------|
|                                                      |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa | SIRGAS 2000 | 23K  | 763119                 | 7879807 |

## 15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

204635